



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 607

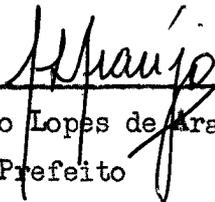
Declara de utilidade pública a "A CASA DO MENOR DESAMPARADO DE ITAPEÇERICA.

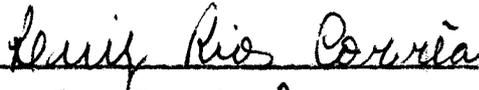
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a CASA DO MENOR DESAMPARADO DE ITAPEÇERICA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de dezembro de 1974

  
- Antonio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
- Luiz Rios Corrêa -  
Secretário